



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 385, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1.956.

Autoriza sepultamento na cripta da
Catedral de Assis.-

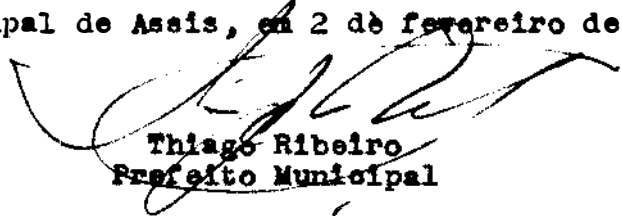
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida autorização para o sepultamento, na cripta da Catedral de Assis, observadas as cautelas necessárias, de S.Excia. Revdma. D. Antonio José dos Santos, venerando Bispo da Diocese de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de fevereiro de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
2 de fevereiro de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-